



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 5 de Outubro de 2017 • Ano V • Nº 1873

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Financeiro 44/2017** - Alteração Do QDD no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro 45/2017** - Abre Crédito Suplementar No Valor De 28.548,30 (Vinte E Oito Mil E Quinhentos E Quarenta E Oito Reais E Trinta Centavos) E Dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA E OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SETEMBRO/2017

DECRETO FINANCEIRO 44/2017

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 456 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

060200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2022 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
Soma da Ação:	150,00
Soma da Unidade:	150,00
Total Geral:	150,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

060200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2022 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 0129000 Diárias - Civil	150,00
Soma da Ação:	150,00
Soma da Unidade:	150,00
Total Geral:	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 29/09/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SETEMBRO/2017

DECRETO FINANCEIRO 45/2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.548,30
(VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E
OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOM		
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33909300 - 0124000	Indenizações e Restituições	26.048,30
Soma da Ação:		26.048,30
Soma da Unidade:		26.048,30
110200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2049 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33901400 - 0114000	Diárias - Civil	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		2.500,00
Total Geral:		28.548,30

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

050200 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2019 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903900 - 0124000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.048,30
Soma da Ação:		19.048,30
Soma da Unidade:		19.048,30
060400 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
2030 REFORMA DE CASAS POPULARES		
33903900 - 0124000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		7.000,00
110200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE REDE CEGONHA		
33903000 - 0114000	Material de Consumo	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		2.500,00
Total Geral:		28.548,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 29/09/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025